Resolução nº 3 de 24 de janeiro de 1967.

"Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - São Fixados, nos Têrmos do Art. 102 Item XIII, da Constituição do Estado de Goiás, combinado com o art. 30 § 1º da Lei Orgânica dos Municípios de Goiás, em Cr$.... ..400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros) mensais, os Subsídios do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus mensalmente, à verba de CR$50.000 - (Cinquenta mil cruzeiros), a título de Representação.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na Presente Resolução, o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, abrirá o necessario crédito Suplementar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigôr a partir do dia 1º de fevereiro de 1.967.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 24 de janeiro de 1.967.

Antonio Luciano de Oliveira

Antônio do Espírito Santo Reis

Gerson José Bueno